



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial

Departamento de Políticas de Controle do Desmatamento e Incêndios

Coordenação-Geral de Políticas para o Manejo Integrado do Fogo

**PLANO DE AÇÃO INTEGRADO PARA PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS
BIOMA AMAZÔNIA 2025**

1. APRESENTAÇÃO

A Amazônia Legal corresponde a aproximadamente 60% do território nacional, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Ela abriga uma diversidade de etnias de povos originários que detém vasto conhecimento tradicional e profundo equilíbrio no uso sustentável do bioma amazônico, além de representar um patrimônio ambiental com potencial econômico ainda pouco conhecido e explorado (PPCDAm, 2023).

O presente Plano de Ação Integrado para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais no Bioma Amazônia (2025) se configura como um mecanismo de proteção desse importante Bioma contra os graves efeitos dos incêndios florestais, em consonância com a 5ª Fase do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).

A 5ª fase do PPCDAm define como um de seus objetivos estratégicos, em seu Eixo II – Monitoramento e Controle Ambiental, a prevenção e o combate à ocorrência de incêndios florestais. Pretende-se reduzir a área atingida por incêndios florestais por meio da implantação de brigadas federais para prevenção e combate a incêndios nos nove estados da Amazônia Legal e do combate anual aos incêndios florestais em todas as áreas críticas na Amazônia Legal.

Entre as linhas de ação para a realização desse objetivo estão: implementar e equipar o Programa de Brigadas Federais, visando à redução do número de incêndios florestais nas áreas federais prioritárias; implementar a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo; fortalecer a investigação das causas e origem dos incêndios florestais e responsabilizar o proprietário/possuidor/gestor da área de origem do incêndio; fortalecer o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional e Federal; e disponibilizar meios aéreos para atividades de prevenção e combate aos incêndios em áreas remotas ou de difícil acesso (PPCDAm, 2023).

Segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, o Brasil registrou 278.299 focos de incêndios florestais em 2024, um aumento expressivo em relação ao ano anterior. Desse quantitativo, o Bioma Amazônia concentrou a maior parte dos focos de calor, representando 50,4% dos focos no País.

Nesse cenário, foi sancionada, em 31 de julho de 2024, a Lei nº 14.944, que instituiu a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, a qual estabelece como um de seus principais objetivos “disciplinar e promover a articulação interinstitucional relativa à redução da incidência e dos danos dos incêndios florestais no território nacional” (BRASIL, 2024), em uma perspectiva de responsabilidade compartilhada entre entes federativos, sociedade civil e proprietários rurais.

Essa Lei estabeleceu como instrumento de planejamento e gestão o plano de manejo integrado do fogo, a ser elaborado por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de maneira participativa, para a execução das ações de manejo integrado do fogo.

Ela também instituiu o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo – COMIF como instância interinstitucional de caráter consultivo e deliberativo, o qual aprovou a Resolução COMIF nº 2, de 21 de março de 2025, que trata dos Planos de Manejo Integrado do Fogo, bem como de medidas de prevenção e preparação aos incêndios florestais em imóveis rurais.

O COMIF conta com representantes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil, com direito a voz e a voto, e tem a prerrogativa de instituir câmaras técnicas para subsidiar a consecução de seus trabalhos. Em 29 de abril de 2025, foi instalada a Câmara Técnica Permanente para Articulação Interfederativa – CTPAI, no âmbito do COMIF, como um espaço de interação entre o nível técnico, político, tático e operacional.

Durante a reunião de instalação da CTPAI, destacou-se o apoio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES aos nove estados da Amazônia Legal, por meio do Fundo Amazônia, para fortalecimento da estrutura dos Corpos de Bombeiros. Com a retomada do Fundo, uma das primeiras ações do Governo Federal foi a ampliação do valor destinado a esse apoio para até R\$ 45 milhões por estado.

Foram aprovados projetos para os nove estados da Amazônia Legal, focados em garantir a ampliação da estruturação dos corpos de bombeiros, principalmente com equipamentos de proteção individual e de uso coletivo e veículos, além de construção de novas bases e reformas em infraestruturas já existentes.

No mês seguinte, em 13 de maio de 2025, foi realizado um diálogo sobre a estratégia integrada de combate aos incêndios florestais e o Fundo Amazônia.

Nesse diálogo, foi confirmada reunião entre os Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, na cidade de Rio Branco, no mesmo mês, com o objetivo, entre outros, de avançar na construção do presente Plano de Ação Integrado para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais na Amazônia.

Discutiu-se a importância de os estados da Amazônia Legal participarem de reunião da Câmara Técnica do COMIF, a fim de fortalecer o diálogo e ação integrada, coordenada e cooperada com o Governo Federal na temática dos incêndios florestais, prevista também no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 743 (ADPF 743), em fase de execução do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Entre os encaminhamentos relativos à elaboração deste Plano, foi proposta uma construção conjunta, a fim de definir as tarefas de acionamento dos atores federais e estaduais, especificamente: as áreas prioritárias de ação; o ator responsável pelo 1º combate; o alinhamento e a articulação da ação local; as necessidades atuais; um plano de comunicação, acionamento e interação; e canais permanentes de comunicação direta.

Destacou-se também a necessidade de formação de brigadistas e de multiplicadores, além do apoio ao desenvolvimento de territórios resilientes ao fogo, focando na prevenção, o combate e o incentivo a práticas alternativas ao uso do fogo para a agropecuária.

Todas essas ações estão em conformidade com a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora” (BRASIL, 2011).

A LC nº 140/2011 assim dispõe:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício da competência comum a que se refere esta Lei Complementar:

- I - proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente;
- II - garantir o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente, observando a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais;
- III - harmonizar as políticas e ações administrativas para evitar a sobreposição de atuação entre os entes federativos, de forma a evitar conflitos de atribuições e garantir uma atuação administrativa eficiente;
- IV - garantir a uniformidade da política ambiental para todo o País, respeitadas as peculiaridades regionais e locais.

Este plano, portanto, é resultado de esforços conjuntos do Governo Federal e dos estados amazônicos com vistas a uma atuação integrada na prevenção e combate aos incêndios florestais na Amazônia. Participaram de sua elaboração o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, como representante do Governo Federal, e os seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

1.1 ADPF 743

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 743 foi ajuizada em 2020 pelo partido REDE SUSTENTABILIDADE e julgada em setembro de 2024. Por meio dela, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou à União apresentar uma série de documentos e planos de ação para prevenção e combate aos incêndios florestais nos biomas Pantanal e Amazônia para o ano 2025. Foi estabelecido também que esses planos e ações observassem a integração federativa, a previsão de recursos materiais e humanos, campanhas publicitárias prévias e medidas disciplinadoras ou proibitivas quanto ao uso de fogo na agricultura.

O presente documento responde à supracitada determinação, em alinhamento com as políticas públicas já em implementação pelo Governo Federal, em especial com as ações do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, Plano de Ação Emergencial de prevenção e enfrentamento a incêndios florestais, para 2025 e do Plano de Ação Educativa e de Conscientização sobre o Manejo Integrado do Fogo, que abarcam as iniciativas relacionadas à prevenção e ao controle dos incêndios florestais.

As propostas foram submetidas ao STF e elaboradas com base em discussões coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República, das quais participaram o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Ministério da Justiça e Segurança Públicas (MJSP), a Polícia Federal (PF), a Polícia Rodoviária Federal (PRF), a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), o Ministério da Defesa (MD), o Ministério da Saúde (MS), a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e a Advocacia-Geral da União (AGU).

1.2 Pacto Interfederativo

Em junho de 2024, foi assinado pelos representantes da Presidência da República e governos estaduais do Pantanal e da Amazônia o **Pacto Interfederativo para o combate aos incêndios no Pantanal e na Amazônia**, cujo objetivo foi consolidar as ações coordenadas e integradas de prevenção e combate aos incêndios florestais nos dois biomas, de modo a proteger essas regiões de significativa importância ecológica, econômica e social.

Esse Pacto foi uma resposta aos dados oficiais das alterações climáticas nacionais, destacando uma situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na região hidrográfica do Paraguai.

Outro evento importante foi o agravamento da crise climática iniciada com a seca severa de 2023 em razão do aquecimento anormal das águas dos oceanos Pacífico (*El Niño*) e Atlântico Norte, com efeitos na Amazônia e no Pantanal, que registraram as menores cotas na série histórica em seus grandes rios em 2023 e 2024, provocando desequilíbrio dos processos ecológicos bióticos e abióticos.

O Pacto Interfederativo estabeleceu os temas e as condições para sua implementação e operacionalização, que são: definição de áreas e ações prioritárias; articulação interinstitucional; gestão compartilhada; educação, comunicação e conscientização ambiental; padronização e intercâmbio de informações; provisionamento de recursos; compartilhamento de recursos e equipamentos; divulgação e sensibilização; monitoramento e avaliação de resultados; integração de bases de dados; suspensão das autorizações de queima; e fortalecimento dos instrumentos de autorizações ambientais.

Este Plano de Ação também está em consonância com o Pacto Interfederativo para o combate aos incêndios no Pantanal e na Amazônia, na medida em que se alinha a seus objetivos e determinações.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O Plano de Ação Integrado para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Bioma Amazônia 2025 visa promover a articulação e a integração de instituições responsáveis pela conservação socioambiental do bioma, por meio de ações preventivas, de combate e repressivas de apoio operacional, além de outras de caráter excepcional e/ou emergencial que visem à redução do desmatamento, das queimadas ilegais e dos incêndios florestais, bem como ao combate aos demais crimes e infrações ambientais, de maneira coordenada e sinérgica.

2.2 Objetivos Específicos

- Definir áreas de maior risco de ocorrência de incêndios florestais, a partir de mapas de recorrência e mapas de acúmulo de combustível;
- Ampliar a capacidade das instituições federais e estaduais para atuarem no manejo integrado do fogo;
- Fortalecer as ações de prevenção, preparação, resposta e responsabilização dos incêndios florestais;
- Promover atividades de sensibilização e educação ambiental com foco na prevenção de desmatamento e incêndios florestais;
- Executar atividades de capacitação, monitoramento e combate aos incêndios florestais, bem como perícias e fiscalizações;
- Realizar ações de pronto emprego de efetivo e recursos para o combate ao desmatamento, às queimas ilegais e aos incêndios florestais;
- Operacionalizar ações de combate ampliado relacionadas à ocorrência de incêndios florestais de maior extensão e impacto (níveis III e IV);
- Identificar, notificar, reprimir e responsabilizar os causadores dos crimes e danos ambientais;
- Promover a mitigação dos impactos provocados sobre a flora, a fauna e as comunidades afetadas pelos eventos;
- Fomentar ações de monitoramento e resgate de fauna afetada pelo fogo em conjunto com instituições parceiras.

3. DIAGNÓSTICO E PERSPECTIVAS

3.1 Riscos de Degradação Florestal

Segundo Nota Técnica do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, a distribuição da estimativa da taxa de desmatamento para o ano de 2024 nos estados da Amazônia Legal Brasileira, apresentada na Tabela 1, trouxe o destaque dos estados do Pará, de Mato Grosso e do Amazonas, com a correspondência de 75,84% do desmatamento estimado na ALB para o ano. Isso fica espacialmente explícito na Figura 1, que apresenta o mapa de ocorrências de desmatamento para o ano de 2024.

Tabela 1 – Distribuição da estimativa da taxa de desmatamento por estado em 2024.

Estado	Prodes 2024 (km ²)	Contribuição (%)
Acre	448	7,12
Amazonas	1.143	18,18
Amapá	*	*
Maranhão	287	4,56
Mato Grosso	1.264	20,10
Pará	2.362	37,56
Rondônia	325	5,17
Roraima	436	6,93
Tocantins	23	0,37
ALB	6.288	100,00

*Não houve detecção de polígonos no Amapá, devido aos baixos valores de desmatamento do Prodes 2023 e DETER 2023/2024. O valor do desmatamento no estado será divulgado apenas no Prodes consolidado de 2024.

Fonte: Nota Técnica do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE (2024)

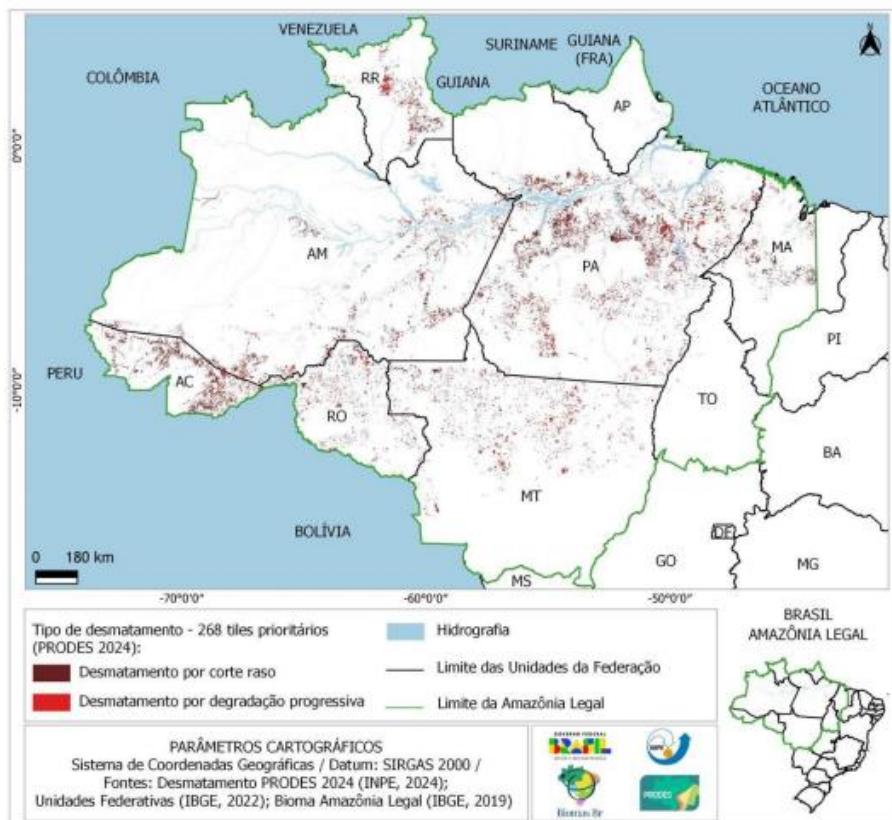


Figura 1 – Mapa das ocorrências de desmatamento identificadas no Prodes 2024, nos 268 tiles prioritários da Amazônia Legal Brasileira

Fonte: Nota Técnica do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE (2024)

A Tabela 2 apresenta as variações da taxa para cada estado entre os anos Prodes de 2023 e 2024. Sete dos nove estados da Amazônia Legal tiveram redução do desmatamento entre 2023 e 2024, sendo os valores mais acentuados observados em Rondônia (-62,51%) e Mato Grosso (-38,28%). O estado de Roraima foi o único que apresentou aumento do desmatamento (53,52%). O Amapá não teve polígonos detectados, pois apenas um pequeno trecho ao sul do estado foi observado entre os prioritários para 2024.

Tabela 2 – Valores absolutos e variação percentual da taxa de desmatamento por UF.

Estado	Prodes 2023 (km ²)	Prodes 2024 (km ²)	Variação (%)
Acre	601	448	-25,46
Amazonas	1.610	1.143	-29,01
Amapá	*	*	*
Maranhão	306	287	-6,21
Mato Grosso	2.048	1.264	-38,28
Pará	3.299	2.362	-28,40
Rondônia	867	325	-62,51
Roraima	284	436	53,52
Tocantins	32	23	-28,13
ALB	9.064	6.288	-30,63

*Não houve detecção de polígonos no Amapá, devido aos baixos valores de desmatamento do Prodes 2023 e DETER 2023/2024. O valor do desmatamento no estado será divulgado apenas no Prodes consolidado de 2024.

Fonte: Nota Técnica do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE (2024)

Em 2022, o INPE passou a distinguir as subclasses na divulgação do Prodes. Os desmatamentos por corte raso são subdivididos em solo exposto, com vegetação, mineração e floresta inundada, enquanto o desmatamento por degradação progressiva constitui uma classe única. Os dados dos últimos três anos demonstram o aumento do desmatamento por meio da degradação progressiva da floresta e a redução das subclasses de corte raso. Em 2022, os desmatamentos detectados no estágio final da degradação progressiva representaram 7,23%; em 2023, o valor foi de 20,49%; e, em 2024, aumentou para 27,41% (Tabela 3).

Tabela 3 – Valores absolutos e percentuais de cada subclass de desmatamento detectada pelo Prodes, nos anos de 2022, 2023 e 2024. O dado de 2024 contém os incrementos detectados nos 268 tiles prioritários do Prodes 2024.

Subclasses de Desmatamento	Prodes 2022		Prodes 2023		Prodes 2024	
	km ²	%	km ²	%	km ²	%
Corte raso com solo exposto	8.127,94	65,75	3.842,14	49,56	3.432,64	59,01
Corte raso com vegetação	3.260,16	26,37	2.240,77	28,90	736,40	12,66
Mineração	79,72	0,64	81,42	1,05	52,92	0,91
Floresta inundada	0,82	0,01	0,16	0,00	0,65	0,01
Desmatamento por degradação progressiva	894,12	7,23	1.588,71	20,49	1.594,10	27,41

Fonte: Nota Técnica do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE (2024)

Essa mudança no padrão de desmatamento nos últimos anos está relacionada com a intensificação da degradação das florestas na Amazônia. Os dados do DETER, em especial em 2024, corroboram esse fato, ao apontar o aumento da incidência de fogo sobre áreas de florestas primárias. A recorrência de fogo ocasiona progressivamente a perda da biomassa da floresta. Quando essa degradação se torna severa a ponto de levar à perda completa do dossel, há o colapso da estrutura e a perda das funções ecológicas da floresta e, inclusive, a perda de sua capacidade de

autorregeneração. Esse é o estágio no qual o Prodes identifica um desmatamento por degradação progressiva.

3.2 Focos de calor 2020-2024

De acordo com o Relatório de análises sobre focos de calor no bioma Amazônia, realizado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima em junho de 2025, os focos de calor se concentraram da seguinte maneira nos estados amazônicos, entre 2020 e 2024:

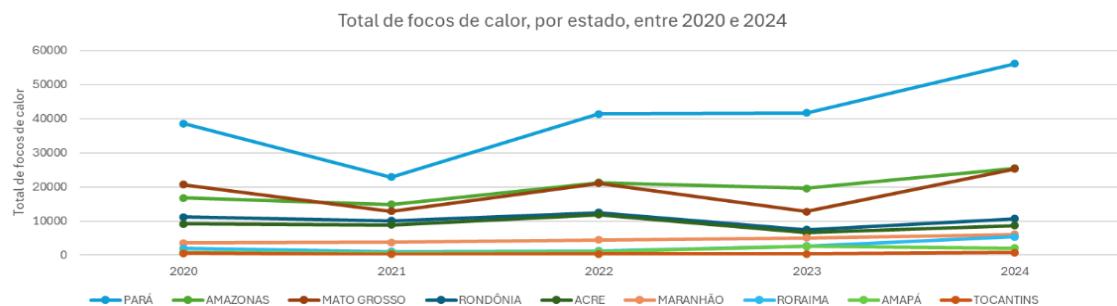


Figura 2 – Total de focos de calor por estado, entre 2020 e 2024

Fonte: Relatório de análises sobre focos de calor no bioma Amazônia - MMA

Tabela 4 – Percentual de focos de calor por estado, entre 2020 e 2024

UF	2020	2021	2022	2023	2024	Total
PARÁ	37%	30%	36%	42%	40%	38%
AMAZONAS	16%	20%	18%	20%	18%	18%
MATO GROSSO	20%	17%	18%	13%	18%	17%
RONDÔNIA	11%	13%	11%	8%	8%	10%
ACRE	9%	12%	10%	7%	6%	8%
MARANHÃO	3%	5%	4%	5%	4%	4%
RORAIMA	2%	1%	1%	3%	4%	2%
AMAPÁ	1%	1%	1%	3%	1%	1%
TOCANTINS	1%	0%	0%	0%	1%	0%
	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Relatório de análises sobre focos de calor no bioma Amazônia - MMA

As análises foram baseadas nos dados de focos de calor do satélite referência (Aqua tarde) disponibilizados na plataforma BD Queimadas do INPE.

Note-se que o Pará foi o estado que apresentou a maior concentração no total de focos de calor entre 2020 e 2024, respondendo por 38% dos registros. A quantidade de focos no Amazonas, em Mato Grosso, em Rondônia e no Acre também merecem destaque. Maranhão, Roraima, Amapá e Tocantins, por sua vez, tiveram o menor percentual total.

Faz-se a ressalva de que os estados do Tocantins e do Maranhão possuem focos de calor não identificados na análise, dado que seu escopo está limitado ao bioma Amazônia.

No âmbito municipal, São Félix do Xingu e Altamira, ambos localizados no Pará, apresentaram a maior quantidade total de focos de calor, entre 2020 e 2024, com 4,3% e 4,2% do total mapeado, respectivamente, conforme a relação a seguir:

Tabela 5 – Percentual de focos de calor nos 10 municípios com maior índice de desmatamento, entre 2020 e 2024

UF	Municipio	2020	2021	2022	2023	2024	Total
PARÁ	SÃO FÉLIX DO XINGU	5,1%	2,9%	4,6%	2,9%	5,2%	4,3%
PARÁ	ALTAMIRA	4,7%	3,9%	4,4%	3,6%	4,3%	4,2%
RONDÔNIA	PORTO VELHO	3,3%	4,7%	3,9%	2,5%	2,3%	3,2%
AMAZONAS	LÁBREA	2,3%	4,6%	3,8%	2,5%	3,0%	3,2%
AMAZONAS	APUÍ	2,7%	2,6%	2,7%	2,2%	3,3%	2,8%
PARÁ	NOVO PROGRESSO	2,3%	2,7%	2,8%	1,2%	3,4%	2,5%
MATO GROSSO	COLNIZA	1,8%	1,9%	2,6%	1,4%	1,9%	2,0%
PARÁ	ITAITUBA	1,7%	1,5%	1,8%	1,3%	2,4%	1,8%
AMAZONAS	NOVO ARIPUANÃ	1,7%	1,5%	1,7%	1,8%	1,8%	1,7%
ACRE	FEIJÓ	1,5%	2,0%	2,1%	1,2%	1,3%	1,6%
		27,3%	28,4%	30,3%	20,5%	29,0%	27,3%

Fonte:

Relatório de análises sobre focos de calor no bioma Amazônia - MMA

Observa-se que os 10 municípios que mais desmataram no período analisado contribuíram com 27,3% do total de focos.

Essa contribuição é muito significativa, uma vez que apenas 1,3% dos municípios amazônicos concentram 27,3% do total de focos de calor.

3.3 Focos de calor 2025 e perspectivas futuras

De acordo com dados do satélite referência – INPE, o primeiro semestre de 2025 demonstrou uma queda na quantidade de focos de calor na Amazônia: foram registrados 5.170 focos, número inferior à metade do verificado no mesmo período do ano anterior. Mato Grosso representou 44,7% dos focos; Pará, 23,3%; Roraima, 17,4%; Maranhão, 5,1%; Amazonas, 4,3%; Rondônia, 3%; Acre, 1,4%; Tocantins, 0,8%; e Amapá, 0,1%.

Considerando a média histórica, o gráfico a seguir, proveniente do sistema de Alerta Rápido de Monitoramento de Queimadas por Satélite (Alarms), desenvolvido pelo Laboratório de Aplicações de Satélites Ambientais (LASA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), demonstra o comparativo mensal de área queimada no Bioma Amazônia.

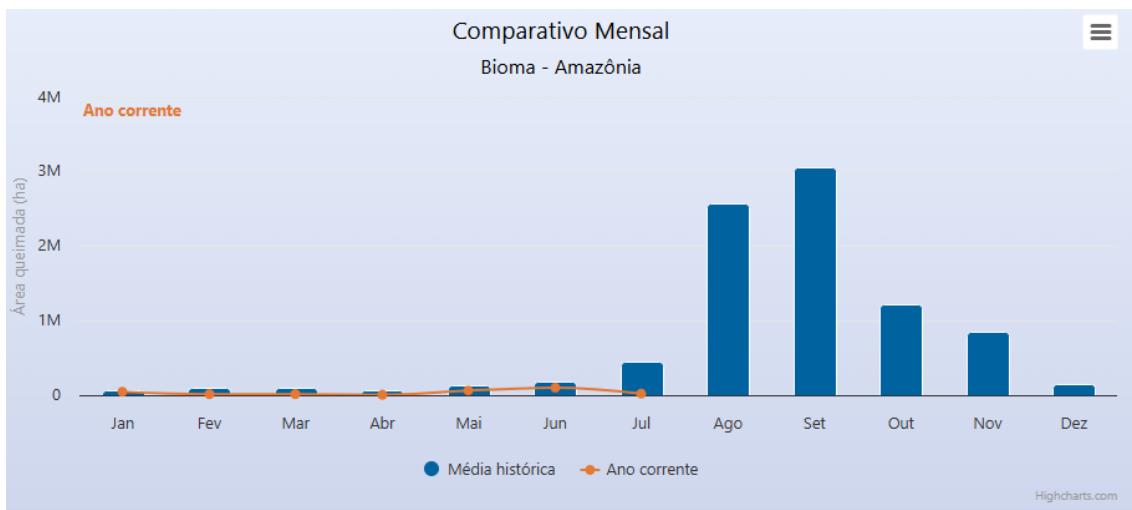


Figura 3 – Comparativo mensal de área queimada no Bioma Amazônia

Fonte: Lasa – Alarmes

Observa-se uma redução de área queimada nos primeiros meses do ano corrente em relação à média histórica.

Chama-se atenção, porém, ao fato de que o Brasil enfrenta uma mudança estrutural no cenário climático, o que altera profundamente a forma de compreender e lidar com os incêndios florestais, de acordo com o relatado por especialistas em reunião técnica sobre Perspectivas Climáticas para 2025 e o risco de incêndios florestais, promovida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

A reunião foi conduzida por especialistas de instituições de referência nacional, que compartilharam análises e previsões fundamentadas em modelos meteorológicos e climáticos. Participaram da reunião representantes das seguintes instituições: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Conforme delineado, a previsibilidade climática de décadas anteriores não existe mais, exigindo ações contínuas e preventivas, mesmo em anos aparentemente menos críticos. Apesar de 2025, até o momento, apresentar um cenário mais controlado, ainda há riscos elevados devido à persistência do déficit hídrico em grande parte do país.

Foi destacado também que os dados apresentados sugerem que a diminuição do índice de áreas queimadas se deve, entre outros fatores, à redução da biomassa disponível para queimar em 2025, a uma melhor distribuição das chuvas e às ações governamentais, como o uso estratégico de ferramentas de monitoramento e ações de prevenção.

Sobre as perspectivas futuras, em reunião realizada posteriormente pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) do Ministério da Ciência, Tecnologia e

Inovações (MCTI), em 10 de julho de 2025, apresentou-se o seguinte mapa de previsão de probabilidade de fogo no Brasil entre julho e setembro de 2025.

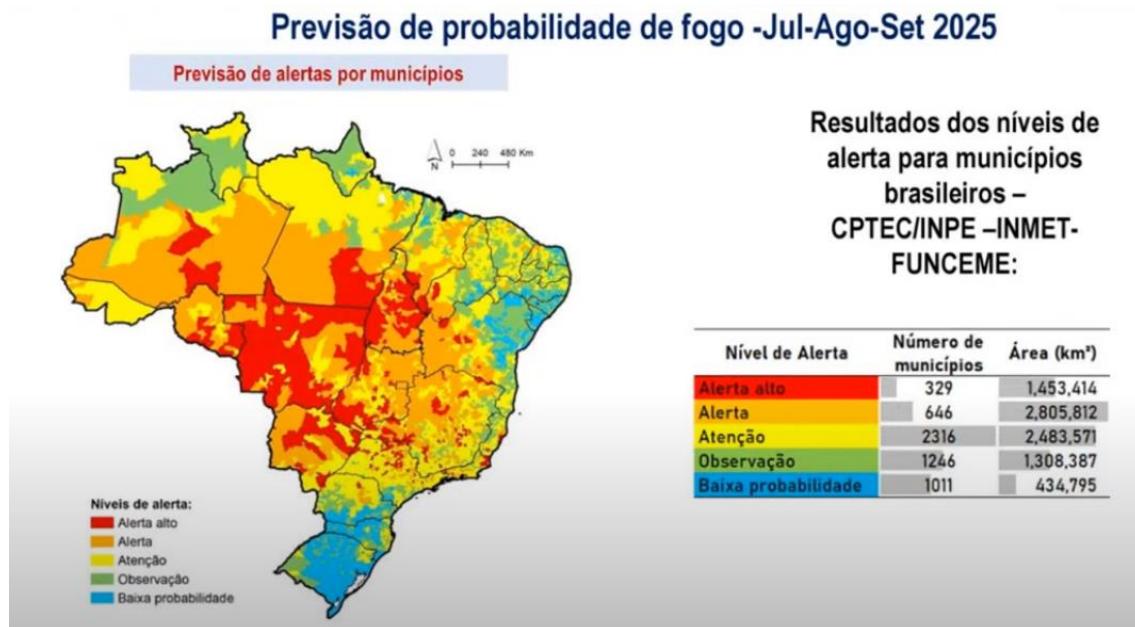


Figura 4 – Previsão de probabilidade de fogo entre julho e setembro de 2025

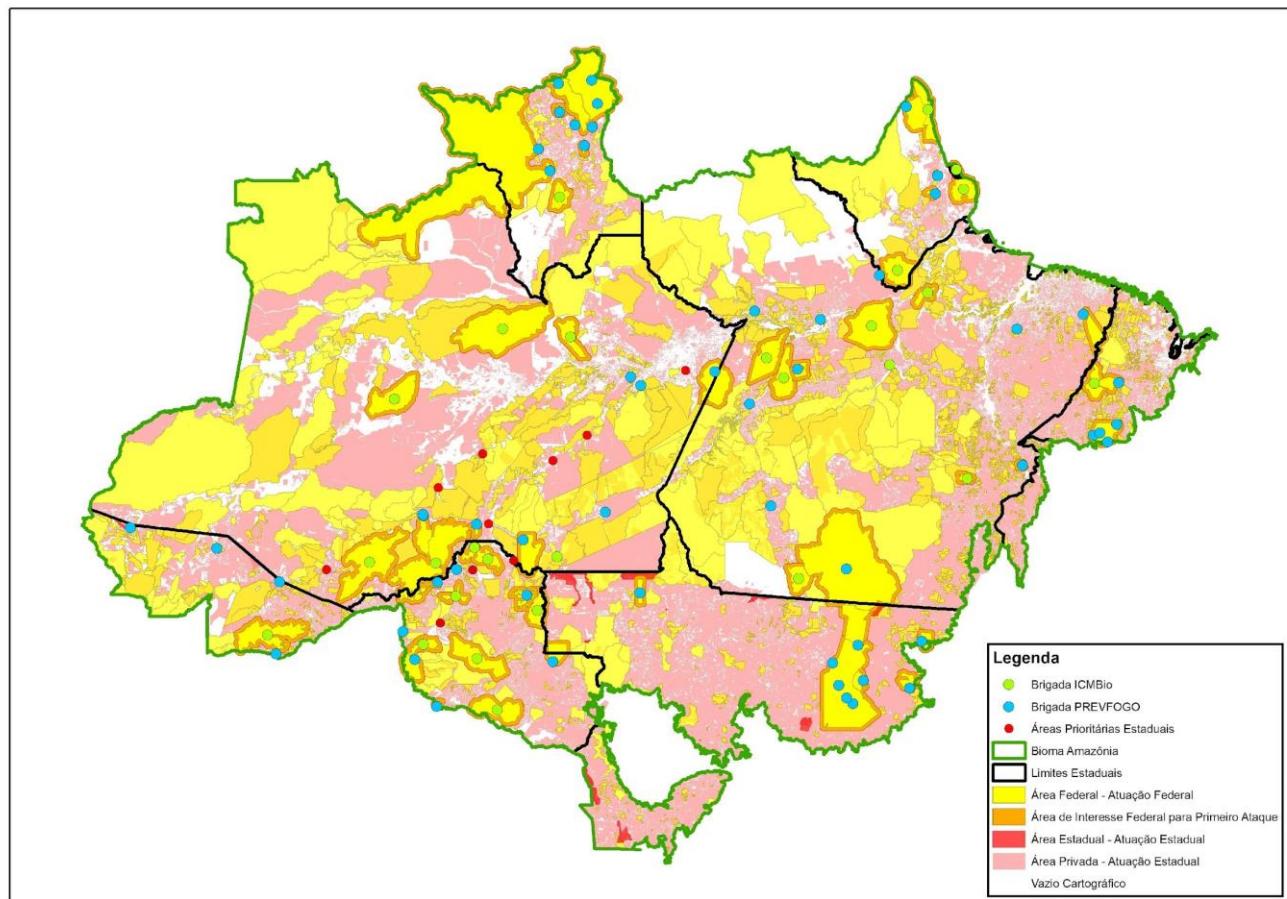
Fonte: CEMADEN/MCTI

Com relação à Amazônia Legal, é possível observar um nível de alerta alto de probabilidade de fogo em regiões do Amazonas, do Pará, do Tocantins, de Mato Grosso e de Rondônia. Note-se que a maior parte do Bioma se encontra em estado de alerta.

Portanto, tendo em vista a instabilidade do cenário climático, a possibilidade de agravamento em razão de ondas de calor e a previsão de probabilidade de fogo apresentada, entre outros fatores, os esforços de prevenção e combate aos incêndios devem se manter em estado de alerta.

4. ÁREAS PRIORITÁRIAS

O mapa a seguir demonstra as áreas prioritárias estaduais, a localização das brigadas do ICMBio e do Ibama, bem como as áreas de atuação federal e estadual:



Complementarmente, no Relatório de análises sobre focos de calor no bioma Amazônia (2025), foi plotado um mapa de priorização de áreas para a Amazônia, com base em mapas de focos de calor totais, entre 2020 e 2024, nas categorias fundiárias Unidades de conservação (estaduais e federais), Terras indígenas, Quilombolas, Assentamentos e Cadastro Ambiental Rural (por estado).

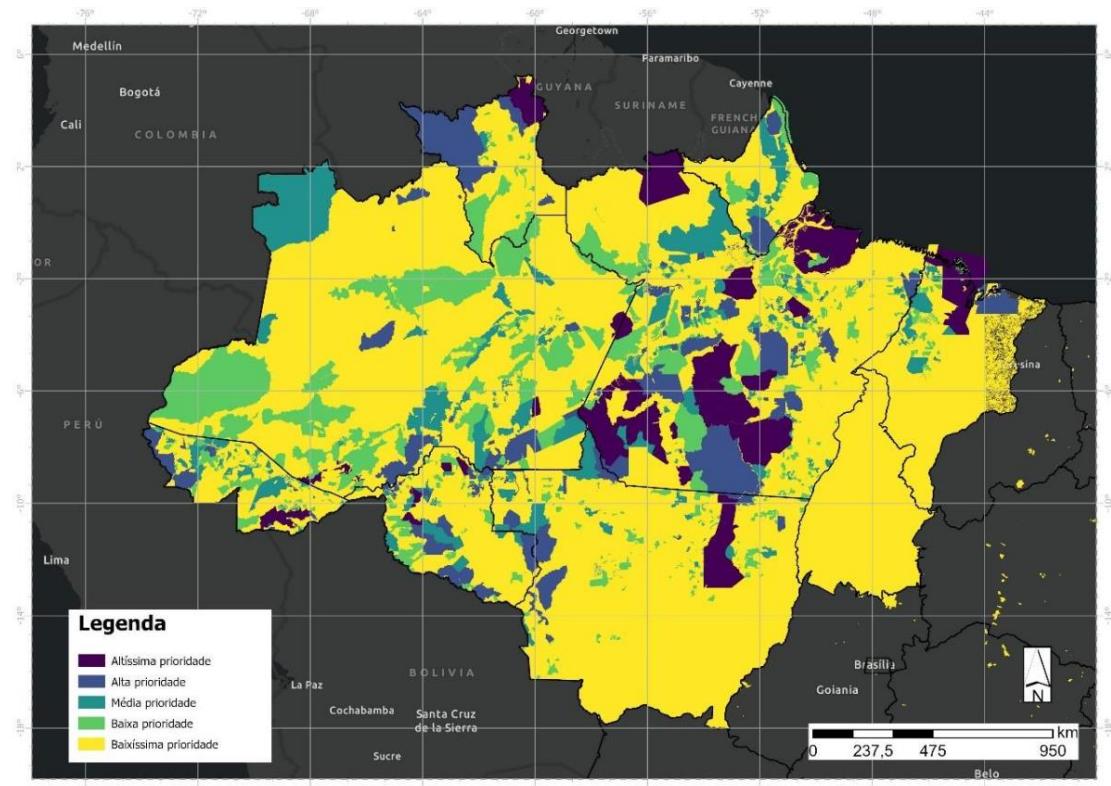


Figura 5 – Áreas prioritárias na Amazônia com base em categorias fundiárias (2020 a 2024)

Fonte: Relatório de análises sobre focos de calor no bioma Amazônia - MMA

Tabela 6 – Legenda

Cor	Escala	Range
1	Altíssima prioridade	1000 a > 1001 focos totais
2	Alta prioridade	400 a 1000 focos totais
3	Média prioridade	150 a 400 focos totais
4	Baixa prioridade	50 a 150 focos totais
5	Baixíssima prioridade	0 a 50 focos totais

Fonte: Relatório de análises sobre focos de calor no bioma Amazônia - MMA

Conforme se pode observar do mapa, a análise realizada indica que as regiões com maior concentração de áreas de alta e altíssima prioridade estão localizadas, predominantemente, no estado do Pará, seguidas pelo sul do Amazonas e pelo norte de Rondônia, em conformidade com os dados de focos de calor apresentados anteriormente. No caso do norte do Amazonas e de Roraima, as áreas classificadas com alta e altíssima prioridade se destacam principalmente devido à presença de focos em terras indígenas.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações planejadas/executadas constantes neste Plano Simplificado de Ação Integrado serão realizados mediante acompanhamento contínuo e apresentação de resultados.

6. RECURSOS FINANCEIROS

O Quadro 1 demonstra o orçamento federal previsto para prevenção e combate a incêndios florestais em 2025, e o Quadro 2 corresponde aos orçamentos estaduais previstos, para viabilização da execução deste Plano.

Faz-se a ressalva de que os valores indicados no Quadro 1 são destinados a ações em todo o território nacional, não apenas na Amazônia.

Quadro 2. Orçamento previsto pela estrutura federal para 2025

Órgão/entidade responsável	Dotação na PLOA 2025 (R\$)
Ibama	R\$ 167.607.785
ICMBio (Cemif e Diplan)	R\$ 156.818.913
Total informado	R\$ 324.426.698

Fonte: MMA – dados fornecidos pelas instituições

Quadro 3. Orçamentos estaduais previstos para 2025

Estado	Órgão/entidade responsável	Orçamento disponível 2025 (R\$)
Acre	Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre	900.000,00
Amapá	Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá	14.075.398,00
Amazonas	Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas	23.280.200,00
	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amazonas	Não informado
Maranhão	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão	2.000.000,00
Mato Grosso	Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso	78.623.294,59
Pará	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará	Não Informado
Rondônia	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental; Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia	33.600.000,00

Roraima	Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima	2.027.500,00
Tocantins	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins	17.253.620,45
Total informado		171.760.013,04

Fonte: MMA – dados fornecidos pelos Estados

7. RECURSOS OPERACIONAIS

Os quadros 4 e 4.1 correspondem aos recursos operacionais previstos no país pelos órgãos ambientais federais (Ibama e ICMBio) que são vinculadas ao MMA e pelos estados amazônicos, em termos de brigadas/corpos de bombeiros e brigadistas/bombeiros capacitados e equipados para prevenção e combate aos incêndios florestais.

Quadro 4. Quantidade de brigadistas por órgão vinculadas MMA em todo país

Órgão Ambiental Federal (vinculadas MMA)	Qtd de brigadistas para prevenção e combate
Ibama	2600
ICMBio	1785

Quadro 4.1. Quantidade de brigadas/corpos de bombeiros e de brigadistas/bombeiros por Estado

Estado	Brigadas/Corpos de Bombeiros	Qtde brigadistas/bombeiros para prevenção e combate
Acre	Brigadistas Comunitários em Unidade de Conservação Estadual	50
Amapá	Não informado	Não informado
Amazonas	Brigadistas Estaduais	153
Maranhão	Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, equipes de brigadistas municipais	312 bombeiros militares e 268 brigadistas municipais
Mato Grosso	Salas de situação (1 central e 8 descentralizadas), com: 25 brigadas estaduais, 20 bases descentralizadas, 16 brigadas municipais, 10 equipes de intervenção, 1 grupo de aviação, 2 de resgate de fauna, 1 de perícia e 2 de fiscalização.	1.088 bombeiros militares; 150 brigadistas estaduais; 90 brigadistas municipais.
Pará	Em definição. Previsão de aproximadamente 35 brigadas comunitárias.	Previsão de 210 brigadistas.
Rondônia	Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, Brigadista Temporário: 6 meses	Bombeiros Militares aptos a atuar: 800;

		Curso de brigadistas capacitados: 929; Edital para contratação de brigadistas em elaboração: 262.
Roraima	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC	260
Tocantins	Brigadistas civis estaduais (temporários): 110. Brigadistas das UCs estaduais: 102. Bombeiros militares: 100 militares atuando diretamente no combate, com possibilidade de ampliação conforme a demanda. Brigadistas municipais (via prefeituras): previsão de mais de 600 brigadistas. Militares do Exército serão capacitados e poderão atuar de acordo com a necessidade.	1000+

Fonte: MMA – dados fornecidos pelos Estados

O quadro 5, por sua vez, refere-se à quantidade de aeronaves disponíveis por Estado para o combate aos incêndios.

Quadro 5. Quantidade de aeronaves por Estado

Governo Federal e Estados	Qtde Aeronaves de asa rotativa	Qtde Aeronaves de asa fixa de transporte	Qtde Aeronaves de asa fixa de combate
Ibama e ICMBio	16	Não informado	12
Acre	1	0	0
Amapá	Não informado	Não informado	Não informado
Amazonas	0	1	0
Maranhão	5	1	0
Mato Grosso	1	0	6
Pará	Em definição	Em definição	Em definição
Rondônia	0	1	0
Roraima	0	0	0
Tocantins	1	0	0

Fonte: MMA – dados fornecidos pelos Estados

8. FLUXO DE COMUNICAÇÃO OPERACIONAL PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

Tratando-se de incêndio florestal, a agilidade na detecção e na mobilização são essenciais para o sucesso no controle e combate. Considerando essa realidade, mapeou-se o fluxo de comunicação para detecção e combate aos incêndios florestais por estado no Bioma. Para isso o governo federal, estados e parceiros convidados participam desde na reinstalação do Ciman

federal com a finalidade de monitorar e compartilhar informações entre os entes de governo federal e estaduais sobre os territórios prioritários ou em situação de alerta de concentrações de focos de calor e/ou condições climáticas adversas;

O quadro a seguir apresenta as informações relativas a esse fluxo, compreendendo desde o ator que detecta o incêndio até aquele responsável por combatê-lo.

Quadro 6. Fluxo de Comunicação por Estado

Estado	Deteta os incêndios	Recebe o alerta	Canais de alerta	Mobilização
Acre	SEMA, CBMAC e comunidade	SEMA e CBMAC	Telefone e WhatsApp	CBMAC e SEMA
Amapá	Comunidade	CBMAP	WhatsApp	CBMAP
Amazonas	Comunidade, CBMAM, Monitoramento Satélite CBMAM	CBMAM	Telefone, mensageiro, monitoramento	CBMAM, Brigadistas
Maranhão	Sala de situação - Sema	CBMMA, Ibama (terras indígenas e outras áreas federais), ICMBio (unidades de conservação federais)	WhatsApp	CBMMAe brigadas municipais
Mato Grosso	Salas de Situação: 1 central e 8 descentralizadas	Instrumentos de Respostas Temporários (BEM, BDBM, BMM, EIAOP) e as 25 Unidades Operacionais do CBMMT	Telefone de Emergência do CBMMT. Cada SSD estabelece um WhatsApp para sua região	Os instrumentos de Resposta (CBMMT somados aos IRT)
Pará	Sala de situação de informação sobre fogo, coordenada pelos bombeiros, atua em conjunto com a sala de monitoramento na detecção; brigadas; bombeiros; comunidade	Sala de situação de informação sobre fogo	Telefone e WhatsApp	CBMPA e brigadistas
Rondônia	Sala de situação integrada; CIOP; Comunidade	CBM/RO	Telefone, WhatsApp, Via Rádio	CBM/RO
Roraima	Defesa Civil, CBM, CIPA - PMRR e FEMARH - RR	CBMRR, Defesa Civil, CIPA - PMRR e FEMARH - RR	E-mail, WhatsApp, Fala.Br	Defesa Civil, CBMRR e brigadistas

	<p>Diversos atores, incluindo órgãos públicos e brigadistas. A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), por meio do Centro de Inteligência Geográfica em Gestão do Meio Ambiente (CIGMA), realiza o monitoramento contínuo de focos de calor e áreas queimadas com base em dados de satélite fornecidos por plataformas como o INPE e o MapBiomas Fogo. O CBMTO atua tanto na detecção quanto no combate direto aos incêndios, contando com o apoio de brigadas municipais. O Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) também contribui na identificação e verificação de focos de incêndio florestal, especialmente em áreas de proteção ambiental. Além disso, denúncias feitas por moradores são fundamentais para a rápida identificação de focos e a mobilização das equipes de resposta.</p>	<p>Sistemas de monitoramento já disponíveis, como o INPE, o MapBiomas Fogo e o Painel do Fogo do CENSIPAM, são utilizados para detectar focos de calor e áreas queimadas. Essas informações estão integradas ao CIGMA, que reúne dados de todas essas plataformas e apresenta, em tempo real, os registros de focos de queimadas, permitindo maior agilidade na detecção e resposta às ocorrências de incêndios florestais.</p>	<p>CBMTO: 193 Linha Verde: 0800 63 1155</p>	<p>CBMTO, o Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Defesa Civil Estadual, além de, quando necessário, instituições federais como o Ibamae o ICMBio.</p>
--	---	---	---	--

Fonte: MMA – dados fornecidos pelos Estados

Além dos atores e canais de comunicação, os sistemas integrados de compartilhamento de dados e os centros integrados de coordenação operacional exercem papel importante na temática de incêndios florestais, uma vez que promovem agilidade e eficiência, possibilitando o acesso a dados em tempo real e um trabalho cooperativo.

A seguir, estão dispostas informações sobre os sistemas utilizados pelos Estados, bem como a participação em centros integrados.

Quadro 7. Sistemas e Centros Integrados por Estado

Estado	Sistema integrado de compartilhamento de dados sobre incêndios florestais	Centro Integrado Multiagência de Coordenação Operacional para Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Instituições do Centro Integrado Multiagência de Coordenação Operacional
Acre	PCIGMA	Centro de Inteligência Geográfica em Gestão do Meio Ambiente (CIGMA)	Sema, Imac, CBMAC, ICMBio, Ibama
Amapá	BD Queimadas	Não	Não se aplica
Amazonas	CICC	CICC	CBMAM, Sema, PCAM, PMAM, PF, PRF, Abin, Censipam, IPAAM, SSP, Defesa Civil Ibama
Maranhão	Não há.	Comitê Estratégico para a Prevenção e Combate ao Desmatamento Ilegal, Exploração Florestal Ilegal e Incêndios Florestais - Cedif	Sema; SSP/CBMMA; PMMA; PCMA; Sagrima; SAF; Casa Civil; Agerp; e Aged. Ibama; Funai; Incra; PF; PRF; MPMA; e Capitania dos Portos.
Mato Grosso	Oreon	Todo ano é instituído por meio de decreto estadual. Em 2025 foi instituído por meio do Decreto nº 1.403, de 01/04/2025.	CBMMT, PMMT, Sema, SESP, Sinfra, Energisa, Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Marinha do Brasil, Dema, Politec, ICMBio, Ibama, Defesa Civil Estadual, Assembleia Legislativa?, Casa Civil.
Pará	Sistema de monitoramento com informações integradas a uma central de operações para resposta rápida de detecção precoce de foco de incêndios	Centro Estadual Integrado Multiagência de Coordenação Técnica e Operacional do Pará (Ciman-Pará)	CBMPA, Defesa Civil e Semas
Rondônia	GEOPortal - Sedam	Coordenadoria de Geociências - Sedam	Sedam; CBMRO; Batalhão de Polícia Ambiental
Roraima	BD Queimadas, Sistema de Informação Geográfica e Gestão Ambiental de Roraima -SIGGARR e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE),	Comitê de prevenção e controle a queimadas e combate a incêndios florestais	FEMARH, SEADI, CEPDEC, INCRA, SEPI, CIPA, PMRR, CBMRR, IATER, ITERAIMA, IBAMA, FUINAI,

	Painel do Fogo - Censipam e Sistema de Informação Geográfica e Gestão Ambiental de Roraima		ICMBio/RR, EMBRAPA e APROSSOJA
Tocantins	Centro de Inteligência Geográfica em Gestão do Meio Ambiente (CIGMA)	Centro de Inteligência Geográfica em Gestão do Meio Ambiente (CIGMA)	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh), Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins (CBMTO), Defesa Civil Estadual, Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), entre outras que atuam diretamente no tema.

Fonte: MMA – dados fornecidos pelos Estados

9. PLANO DE AÇÃO

9.1 Ações previstas pelo governo federal

Considerando o diagnóstico e as perspectivas no cenário climático e as incidências de focos de calor para a prevenção e controle dos incêndios florestais para o ano 2025, fez-se necessária a elaboração do plano de ação para o bioma amazônico.

As ações referentes a esse plano estão sistematizadas nos Quadros 8, 9 e 10 e correspondem à atuação do governo federal, por meio do Prevfogo/Ibama e do Cemif/ICMBio.

Ressalta-se que as ações apresentadas são de responsabilidade das instituições vinculadas, sendo de competência do MMA apenas a facilitação e a sistematização das informações neste documento.

Quadro 8. Ações, indicadores e metas do Plano de Ação Integrado de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais na Amazônia 2025 – Eixo Prevenção e Preparação

EIXO PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO					
Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiro
Elaborar norma para estabelecer requisitos para emissão de autorização de queima por adesão e compromisso (Lei n.º 14.944/2024, Art. 2º, XII)	Minuta de Resolução aprovada no COMIF e encaminhada para apreciação do Conama	1	Até Abril de 2026	Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo e Conselho Nacional de Meio Ambiente	MMA
Apoiar e/ou executar ações de prevenção aos incêndios florestais nas terras indígenas com ou sem brigadas florestais do Ibama	Nº de ações de prevenção aos incêndios florestais apoiadas e/ou executadas	1100	Até dezembro	Ibama	Funai

Fomentar parceria para ações de combate aos incêndios florestais em fronteira	Minuta de acordo elaborado	1	Dezembro	MMA e Ibama	ABC (MRE)
Apreciar no COMIF a estratégia do voluntariado no manejo integrado do fogo	Estratégia apreciada pelo COMIF	1	Dezembro	COMIF, MMA	Ibama, ICMBio, RNBV
Capacitar brigadistas e outros atores envolvidos no manejo integrado do fogo	Nº de pessoas capacitadas	1300	Dezembro	Ibama	Funai e Corpos de Bombeiros Militares
Manejar áreas com queima prescrita e sistematizar os dados dos órgãos federais	Área manejada (ha)	100.000 hectares	Dezembro	Ibama	Funai, GIZ
Elaborar manuais de manejo integrado do fogo	Nº de manuais	6	Dezembro	Ibama	Funai
Consolidar a integração dos órgãos de meio ambiente e corpos de bombeiros dos estados ao Sisfogo	Unidades federativas convidadas	9	Dezembro	Ibama, MMA	Ciman Federal
Aprimorar os sistemas de monitoramento dos incêndios florestais e de áreas queimadas	% da área monitorada (km ²)	100%	Dezembro	Ibama	MMA, ICMBio e Ibama
Fazer lives para discussão sobre o Manejo Integrado do Fogo	Nº de lives realizadas	4	Dezembro	MMA	Universidades, ONGs, RNBV
Criar curadoria e repositório para disponibilização de materiais educativos produzidos pelo governo	Página do MMA dedicada à integração de materiais educativos disponibilizados por parceiros	5 materiais disponibilizados	Dezembro	MMA, ICMBio, Ibama	Salas Verdes
Lançar edital em parceria com o FNMA para a criação de Centros de Educação e Cooperação Socioambiental em articulação com Municípios	Edital FNMA concluído	1 edital	Dezembro	MMA	-

prioritários para a redução dos incêndios florestais					
Lançar edital para o fortalecimento de municípios prioritários da Amazônia para prevenção e combate aos incêndios florestais	Nº de municípios beneficiados	25 municípios	Dezembro	MMA	FNMA, FDD
Desenvolver módulo do Sistema de Informações sobre o Fogo – Sisfogo, para receber e divulgar os dados de autorizações de queima controlada e prescrita	Aprovação de Resolução COMIF sobre o Sisfogo e implementar Módulo do Sisfogo	1	Dezembro	Ibama	MMA, COMIF

Quadro 9. Ações, indicadores e metas do Plano de Ação Integrado de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais na Amazônia 2025 – Eixo Combate

EIXO COMBATE					
Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiro
Atuar no combate aos incêndios florestais nas áreas federais prioritárias	Áreas federais prioritárias (km ²)	200.000(Ibama)	Dezembro	Ibama e ICMBio	Ciman Federal
Detectar, monitorar e disponibilizar dados de eventos de fogo pelo “Painel do Fogo” às equipes de combate	Plataforma de monitoramento do SIFOGO e CIMAN Federal, além de site do MMA	1	Já executado	Ibama	Censipam e Ciman Federal
Contratar brigadistas florestais para atuação nas áreas federais prioritárias na Amazônia Legal e no Pantanal	Nº de brigadistas	1700	Dezembro	Ibama	Funai
Contratar brigadistas florestais para atuação nas áreas de unidades de conservação federais na Amazônia Legal e no Pantanal	Nº de brigadistas	700 para Amazônia e Pantanal	Dezembro	ICMBio	Ibama e Funai
Realizar licitação para ampliar a frota de veículos de combate aos incêndios florestais	Percentual de veículos	15%	Dezembro	Ibama	
Realizar licitação para ampliar a frota de aeronaves de asa rotativa para combate aos incêndios florestais e fixa	Pregão realizado	1	Dezembro	MGI	Ibama e ICMBio
Estabelecer protocolo de acionamento no âmbito do Ciman Federal	Protocolo estabelecido	1	Dezembro	Ibama	ICMBio, Funai, Incra
Atender comunidades residentes em UCs federais, em caso de isolamento devido a incêndios florestais (assistência humanitária)	Percentual de famílias assistidas	100% das famílias atingidas	Sob demanda	ICMBio	MDS e Defesa Civil

Quadro 10. Ações, indicadores e metas do Plano de Ação Integrado de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais na Amazônia 2025 – Eixo Responsabilização

EIXO RESPONSABILIZAÇÃO					
Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiro
Embargar áreas com uso irregular na Amazônia e Pantanal	Total de áreas embargadas no ano (ha) na Amazônia e Pantanal	300.000	Dezembro	Ibama	
Notificar proprietários de imóveis rurais em áreas de elevado risco para implementar ações de prevenção e de combate aos incêndios florestais	Nº de propriedades notificadas	7.000	Dezembro	Ibama	-
Fiscalizar presencialmente as áreas de maior risco de incêndios florestais nos períodos críticos	Nº de bases móveis	10	Dezembro	Ibama	-
Instituir Grupo Especializado na investigação das causas e origens dos incêndios florestais	Grupo instituído	1	Dezembro	Ibama	-
Realizar curso de formação de peritos para investigação das causas e origens dos incêndios florestais	Nº de servidores capacitados	25	Dezembro	Ibama	-
Incrementar ações de fiscalização direcionadas às unidades de conservação federais sob maior pressão de degradação ambiental realizadas	Nº de Unidades de Conservação com redução anual de desmatamento	40	Dezembro	ICMBio	FNSP, PF, Ibama, PRF
Realizar ações de apreensões e retirada de gado bovino em unidades de conservação federais	Nº de Unidades de Conservação federais beneficiadas	3	Dezembro	ICMBio	IBAMA, PF, FNSP, PRF e Funai
Promover a capacitação de servidores (curso de formação de agentes de fiscalização ambiental)	Nº de Agentes de fiscalização ambiental capacitados	130	Dezembro	ICMBio	-

9.2 Ações previstas pelos Estados

Os quadros 11, 12 e 13, a seguir, demonstram as ações previstas no contexto estadual, conforme informações apresentadas pelos representantes estaduais.

Quadro 11. Ações de prevenção previstas pelos Estados

EIXO PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO	Ac re	A m ap á	A m az on as	M ar an hã o	M at o Gr os so	M at o Gr os so	Pa rá	Ro nd ôn ia	Ro ra m a	To ca nti ns
	Acre	Amazonas	Maranhão	Minas Gerais	Pará	Rondônia	Roraima	Tocantins		
Redução de material combustível					x			x	x	
Queimas prescritas	x				x			x	x	x
Queimas controladas	x			x				x	x	x
Ampliação do número de pessoas capacitadas em queimas prescritas	x		x		x			x	x	
Criação de planos de ação em comunidades	x		x		x			x	x	x
Realização de cursos de formação de brigada	x		x	x	x	x	x	x	x	x
Produção de material educativo	x			x	x	x	x	x	x	x
Campanha educativa de grande alcance	x			x	x			x	x	x
Inserção do tema prevenção de incêndios nas escolas públicas do estado	x		x	x	x			x	x	
Participação em eventos de cunho ambiental	x	x	x	x	x			x	x	x
Campanhas de conscientização	x		x	x	x			x	x	x
Suspensão das autorizações de queima até o fim do período seco e durante períodos de previsão de ondas de calor	x	x		x	x	x		x	x	
Fortalecimento dos instrumentos de autorizações ambientais	x	x		x		x		x		
Confecção de aceiros	x				x			x	x	x

Contratação de brigadistas de queima prescrita	X							X	X
Contratação de supervisores e/ou brigadistas para prevenção e combate aos incêndios florestais	X				X	X	X	X	X
Disponibilização de equipamentos	X		X	X	X		X	X	X
Aprimoramento dos sistemas de gestão e informações sobre incêndios florestais	X	X	X		X	X	X	X	X
Planejamento/otimização de resposta a incêndios florestais	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrega de equipamentos de combate a incêndios florestais para os brigadistas				X					
Monitoramento 24 horas para emissão de alertas de fogo às equipes de combate				X				X	
Aumento do monitoramento e fiscalização				X		X		X	X
Implantação de Sistema Integrado para Apoio aos Incêndios Florestais					X			X	X
Testes e Cursos de Capacitação em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais				X			X	X	

Fonte: MMA – dados fornecidos pelos Estados

Quadro 12. Ações de combate previstas pelos Estados

EIXO COMBATE	Ac re	A m ap á	A m az on	M ar an as	M at o hã o	M at o Gr os so	P a rá	R o n dô n	R o ra i m ia	T o ca nti ns
	X		X	X	X	X	X	X	X	X
Brigadas de pronto-atendimento	X		X	X	X	X	X	X	X	X
Reforço de equipe	X		X	X	X	X		X	X	X
Instalação de sala de situação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Emissão de alerta	X			X	X	X	X	X		

Disponibilização e uso de aeronaves de combate					x	x		x		x
--	--	--	--	--	---	---	--	---	--	---

Fonte: MMA – dados fornecidos pelos Estados

Quadro 13. Ações de responsabilização previstas pelos Estados

EIXO RESPONSABILIZAÇÃO	Ac re	A m ap á	A m az on as	M ar an há o	M at o Gr os so	M at o Gr os so	P a rá	R o nd ôn ia	R o rai m a	T o ca nti ns
	Acre	Amazonas	Maranhão	Matogrossoso	Pará	Rondônia	Roraima	Tocantins		
Ampliação do contingente de investigadores de causa e origem dos de incêndios florestais	x		x		x			x		
Embargo de áreas com uso irregular do fogo na Amazônia	x			x			x		x	
Notificação de proprietários de imóveis rurais em áreas de elevado risco para implementação de ações de prevenção e combate aos incêndios florestais	x			x			x	x	x	
Engajamento das instituições para criação de fluxo para responsabilização										
Aplicação de multas				x				x		
Operações de responsabilização					x			x		

Fonte: MMA – dados fornecidos pelos Estados

ANEXO I

Principais ações governamentais de prevenção e combate a incêndios florestais no país (em 2024 e 2025)

Articulações e pactos interfederativos

- Publicação da Portaria GM/MMA nº 972, de 6 de fevereiro de 2024, que declara estado de emergência ambiental em risco de incêndios florestais em épocas e regiões específicas.
- Articulação com Corpos de Bombeiros estaduais, que resultou no lançamento de pacto com governadores da Amazônia e do Pantanal.
- Realização de reunião emergencial na Central de Administração e Logística do Prevfogo/Ibama para tratar da situação de emergência ocasionada pelos incêndios florestais no estado de Roraima, convocada pela Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, com a presença da Casa Civil e de vários ministros, vinculadas do MMA e Funai.
- Portaria do MMA nº 1.052/2024 declara estado de emergência ambiental por risco de incêndios florestais em regiões específicas de maio a dezembro.
- Contratação de brigadistas pelo Programa de Brigadas Federais do Prevfogo/Ibama
- Assinatura pelo presidente Lula do Pacto Interfederativo para combate aos incêndios no Pantanal e na Amazônia.
- Casa Civil da Presidência da República institui Sala de Situação para coordenação das ações de enfrentamento à temporada dos incêndios no âmbito da Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento.
- Instalação do Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Federal (Ciman Federal), que reúne órgãos e agências federais envolvidas no combate aos incêndios.
- Cursos de formação para brigadistas com instrutoria do Prevfogo para o exército, indígenas nas TI nos estados no MA e MT e brigadas voluntárias.
- Presidente Lula sanciona Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo (Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024) após acompanhar ações de combate em Corumbá (MS).
- Queda de 45,7% da área sob alertas de desmatamento na Amazônia de agosto de 2023 a julho de 2024, segundo dados do sistema Deter, do Inpe.
- Governo Federal anuncia a criação de três frentes multiagências interfederativas para combate aos incêndios em áreas críticas da Amazônia, após reunião com governadores do bioma e do Pantanal.
- MGI autoriza a contratação de brigadas temporárias do Ibama em 20 estados, incluindo amazônicos.
- Curso de Perícia de Incêndios Florestais, realizado pelo Prevfogo para servidores públicos federais e estaduais.

- Reunião da Comissão Tripartite, que reúne União, estados e municípios, trata de ações de combate aos incêndios no país.
- Reunião na Casa Civil com governadores do Norte e do Centro-Oeste para reforçar ação conjunta de combate a incêndios.
- Presidente Lula assina o Decreto nº 12.189, de 20 de setembro de 2024, que aumenta as punições por incêndios florestais no país, e a Medida Provisória nº 1.259, que flexibiliza as regras para repasses financeiros a estados para ações de prevenção e combate aos incêndios.
- Presidente Lula assina o Decreto nº 12.173, de 20 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo e sobre o Centro Integrado Multiagência de Coordenação Operacional Federal.
- Realização do 1º Simpósio Nacional sobre Gestão do Fogo – Sinafogo, conduzido pelo Prevfogo/Ibama, para discussão de soluções para o enfrentamento dos incêndios florestais junto à comunidade acadêmica e diversos órgãos públicos.
- O Prevfogo realizou Cursos de Formação de Brigadas Voluntárias Femininas.
- O Prevfogo conduziu Oficinas de Educação Ambiental em Manejo Integrado do Fogo para a Brigada Indígena da TI Urubu Branco/MT e para a Brigada Indígena da TI Capoto Jarina/MT.
- Realização de Oficinas de Educação Ambiental em Manejo Integrado do Fogo pelo Prevfogo/Ibama, com elaboração de Plano de Manejo para brigadas junto à comunidade Laranjal do Jari/AP.
- Realização da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo – COMIF.
- Doação de equipamentos de proteção individual, materiais e ferramentas de combate a incêndios florestais pelo Prevfogo/Ibama ao Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e do Amazonas.
- PF, MJSP e AGU assinam acordo de cooperação para aumentar o combate a crimes ambientais na região Norte.
- Medida Provisória nº 1.276, de 22 de novembro de 2024, que permite que recursos financeiros do FNMA sejam transferidos aos entes subnacionais, dispensada a celebração de convênio para financiar projetos de prevenção, preparação e combate a incêndios florestais.
- Realização da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo – COMIF.
- Publicação da Resolução COMIF nº 1, de 21 de janeiro de 2024 - Estabelece o Regimento Interno do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo - COMIF.
- Portaria GM/MMA n. 1.327/2025 - Declara estado de emergência ambiental em risco de incêndios florestais em épocas e regiões específicas.
- Publicação da Resolução COMIF nº 2, de 21 de março de 2025 – Dispõe sobre o PMIF e sobre as medidas de prevenção e preparação aos incêndios florestais em imóveis rurais.
- Publicação da Recomendação COMIF nº 1, de 21 de março de 2025 - Recomenda a conversão em Lei da Medida Provisória nº 1.276, de 22 de novembro de 2024.

- Publicação da Recomendação COMIF nº 2, de 21 de março de 2025 - Recomenda a apresentação de emendas parlamentares ao orçamento direcionadas ao Fundo Nacional de Meio Ambiente visando apoio aos Estados e Municípios para a elaboração e execução de Planos de Manejo Integrado do Fogo e Planos Operativos de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.
- Publicação da Recomendação COMIF nº 3, de 21 de março de 2025 - Recomenda a viabilização de financiamento a produtores rurais para medidas preventivas, preparatórias e de combate aos incêndios florestais.
- Campanha de Prevenção e Combate a Incêndios na Amazônia.
- Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - Segundo Encuentro Regional de La Rede Amazônica de MIF.
- Instalação da Câmara Técnica Permanente de Articulação Interfederativa do COMIF.
- Promulgação da Lei nº 15.143, de 5 de junho de 2025 - Dispõe sobre medidas excepcionais para concessão de colaboração financeira à União, aos Estados e ao Distrito Federal, para apoio a ações de prevenção e combate à ocorrência de queimadas irregulares e de incêndios florestais; autoriza a participação da União no Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos; dispensa a celebração de convênio ou instrumento congênere para repasses do Fundo Nacional de Meio Ambiente aos entes subnacionais a fim de financiar projetos de prevenção, preparação e combate a incêndios florestais; dispõe sobre medidas de fortalecimento da capacidade operacional e logística de resposta a emergências; altera as Leis nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, 7.797, de 10 de julho de 1989, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; e revoga as Medidas Provisórias nº 1.276, de 22 de novembro de 2024, e 1.278, de 11 de dezembro de 2024.
- Participação Global Fire Management Hub Plenary 2025 – FAO/ONU/Itália
- Reunião com Estados da Amazônia para definição de prioridades de atuação, fluxo de comunicação e acionamento, articulação de equipes e equipamentos para prevenção e combate a incêndios no Pantanal em 2025. Elaboração do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios do Bioma Amazônia 2025.
- A 4ª Reunião Ordinária do COMIF contou a participação da senhora ministra Marina Silva que destacou: apesar da redução dos focos de calor em 2025 comparando com 2024, em função dos dados climáticos e todo trabalho do governo federal e os estados, o momento ainda é muito desafiador e ressaltou o investimento em veículos e contratação de brigadistas. Entre as pautas para a reunião estavam as apreciações: i) da Resolução nº3 que trata dos critérios técnicos para a implementação de medidas preventivas em imóveis rurais recorrentes do art.40 da Resolução nº2 do COMIF - aprovada e publicada no D.O.U em 01/09/25; ii) da Resolução COMIF SISFOGO - aprovada e em fase de assinatura e publicação e iii) Recomendação da proposta de Resolução CONAMA para Autorização por Adesão e Compromisso para Queima

Controlada - aprovada e encaminhada para o CONAMA e o documento está em análise pelo colegiado e trâmites posteriores para validação e publicação.

Recursos 24/25 disponibilizados e previstos para as áreas socioambientais, segurança, infraestrutura e logística para prevenção e controle dos incêndios florestais no país.

Fonte	Ação	Aporte financeiro (R\$)
MMA em parceria com Fundo Amazônia	Fortalecimento dos Corpos de Bombeiros Militares da Amazônia Legal	405.000.000
MP 1241/24	Ações emergenciais no Pantanal para MJSP e MMA logística, equipamentos e veículos terrestres e aéreos.	137.638.217
MP 1258/24	Ações emergenciais para vários ministérios MJSP, MDS,MIDR,MPI e MMA	514.474.66
MP 1268/24	Crédito extraordinário para ações emergenciais para o MJSP, MS, MMA, MDA, MDS, MPA	938.458.061
Total MPs		1.590.570.938
MMA em parceria com FNMA e FDD	Fortalecimento para municípios prioritários para prevenção e controle dos incêndios florestais que fazem parte do Programa União com os Municípios por meio da implementação de Planos Operativos de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF) simplificados e emergenciais	32.000.000
MMA e MJSP em parceria com o Fundo Amazônia	Ações de fortalecimento para os Corpos de Bombeiros Militares e Brigadas Voluntárias que atuam nos biomas Cerrado e Pantanal	150.000.000

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.* Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. *Diário Oficial da União:* seção 1, Brasília, DF, 9 dez. 2011.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 743,* Distrito Federal. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. *Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm): 5ª fase (2023 a 2027)* [recurso eletrônico]/Subcomissão Executiva do PPCDAm. Brasília, DF: MMA, 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024.* Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais). *Diário Oficial da União:* seção 1, Brasília, DF, 1º ago. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo – COMIF. *Resolução nº 2, de 21 de março de 2025.* Dispõe sobre os Planos de Manejo Integrado do Fogo e sobre as medidas de prevenção e preparação aos incêndios florestais em imóveis rurais. *Diário Oficial da União:* seção 1, Brasília, DF, 24 mar. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. *Relatório de análises sobre focos de calor no bioma Amazônia.* Brasília, DF: MMA, 2025.

BRASIL. Secretaria Executiva GCFTF/Fórum de Secretários/Câmara Setorial. *Ata da reunião: Diálogo sobre Estratégia Integrada de Combate aos Incêndios Florestais e Fundo Amazônia,* reunião virtual, 13 de maio de 2025, das 15h às 17h. 2025. Relatório interno.

BRASIL. Governo Federal. Governo do Estado de Mato Grosso; Governo do Estado de Mato Grosso do Sul; Governo do Estado do Pará; Governo do Estado do Amazonas; entre outros. *Pacto Interfederativo para o combate aos incêndios no Pantanal e na Amazônia.* Brasília, DF, 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. *Relatório da 4ª Reunião Técnica: Perspectivas Climáticas para o ano de 2025 e o risco de incêndios florestais, 24 de junho de 2025, Brasília - DF.* Relatoria: Arandu Treinamentos e Serviços. Consultor: Aurivan Santana. 2025.

BRASIL. Governo Federal. Casa Civil da Presidência da República (coord.). Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e outros órgãos. *Plano de Ação Emergencial de Prevenção e Enfrentamento aos Incêndios Florestais na Amazônia e no Pantanal 2025.* Brasília, DF, 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. *Plano de Ação Integrado para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais: Bioma Pantanal 2025*. Brasília, DF: MMA, 2025.

Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN. *80^a Reunião de Impactos do CEMADEN: Avaliação e Previsão de Impactos de Extremos de Origem Hidro-Geo-Climático em Atividades Estratégicas para o Brasil* [vídeo]. Transmitida no YouTube, 10 jul. 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/xZJ7FA7jZC0>. Acesso em: jul. 2025.

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE. Nota Técnica: *Estimativa de Desmatamento na Amazônia Legal para 2024 é de 6.288 km²*. São José dos Campos, SP, 31 out. 2024.

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE. *BD Queimadas*. Disponível em: <https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/#graficos>. Acesso em: jul. 2025.

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Plataforma Alarmes LASA. Área 7518. *Laboratório de Sistemas Ambientais (LASA)*. Disponível em: <https://alarmes.lasa.ufrj.br/platform/dashboard/area/7518>. Acesso em: jul. 2025.